

12ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

Data: 12/07/2018

Horário: 15h00 às 20h00

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

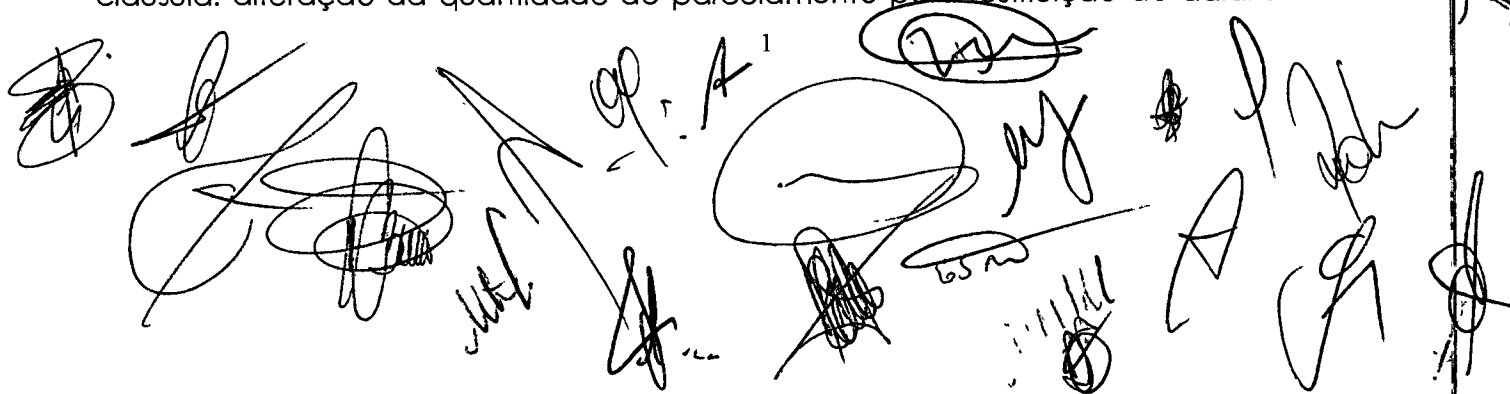
Participação

Pelos Correios: Fagner José Rodrigues, Daniel Dantas da Silva, Carolina Brandão D'Andrade, Maria Luiza Coelho Teixeira, Rosana de Oliveira Cabral, Valdiney Jose dos Santos, Fernanda Lobo Fonseca

Pela FENTECT: Suzy Cristiny da Costa, Robson Gomes Silva, Paulo Cesar Almeida, Carlos Clei Tomás da Silva, Decirio Belém da Costa, Mauro Aparecido Ramos, Saul Gomes da Cruz, Josemar Lara, Antônio Manuel Mendes, Maria José da Silva Araújo, Eliomar Moreira da Silva, Maizete Valares Melgueiro, José Maria Pego, Francisco Silvestre S. Soares, Guilherme Amorim Miranda, Anderson Montes R. Souza, Anderson Aires Carlini, Ernani Silveira de Menezes, Luís Francisco M. Santiago, Marcelo Nunes da Silva, Ueber Ribeiro Barboza, André Luís Queiroz Aguiar. Lúcio Ferreira de Melo.

Pela FINDECT: Wilson S. Araujo.

Aos doze dias do mês de julho de 2018, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. Inicialmente, a Representação dos Correios informou que no dia 13/07 será realizada apresentação referente a situação econômico-financeira da Empresa, bem como o índice de reajuste salarial e dos benefícios. Visando cumprir o calendário de negociações do ACT 2018/2019, foi discutido entre as partes o Bloco das Questões Econômicas. **Cláusula 54 – ADIANTAMENTO DE FÉRIAS:** A Representação dos Correios propôs ajustes na redação da cláusula: alteração da quantidade de parcelamento para restituição do adiantamento de



Elvete

FF Loudeu.

12ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

Cláusula 56 – AJUDA DE CUSTO NA TRANSFERÊNCIA: A Representação dos Correios propôs ajuste na redação da cláusula: exclusão da expressão "Sistema Nacional de Transferência – SNT", uma vez que o SNT não está mais em vigor. A Representação dos Trabalhadores solicitou que a ajuda de custo na transferência seja de 03 vezes o valor da remuneração do empregado. Discorreu sobre a necessidade de criação de um Sistema Nacional de Transferência, com acesso mais amplo e democrático aos demais empregados, e que para tanto, haja a participação dos Sindicatos e Federações, argumentando que nos moldes atuais, o novo sistema criado (Sistema de Otimização da Força de Trabalho - SOFT) visa atender apenas aos interesses da Empresa. Solicitou que o sistema seja criado com critérios bem definidos e transparentes para que todos os trabalhadores possam acompanhar seus pedidos. Solicitou, ainda, informar qual o número de unidades superavitárias e deficitárias atualmente, justificando que a maioria dos empregados não estão conseguindo se cadastrar no sistema. Pontuou sobre a necessidade de redução do período médio de transferência de 1 ano para 3 meses, e de exclusão do termo "MANPES" no §1º.

Cláusula 57 – ANTECIPAÇÃO DE 50% DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula com os seguintes ajustes: acrescer no caput o recebimento de 50% no mês de novembro, e ajuste no §1º da data de pagamento para 20 (vinte) "de dezembro do respectivo exercício". A Representação dos Trabalhadores questionou quanto ao entendimento da Empresa com relação ao caput da cláusula, referente ser opção do empregado e não da Empresa a escolha do período. Foi informado pela Representação dos Correios que a redação da cláusula já deixa claro que a opção de recebimento, conforme caput, é do empregado. A Representação dos Trabalhadores entende que os ajustes propostos nesta cláusula não trazem prejuízo aos empregados.

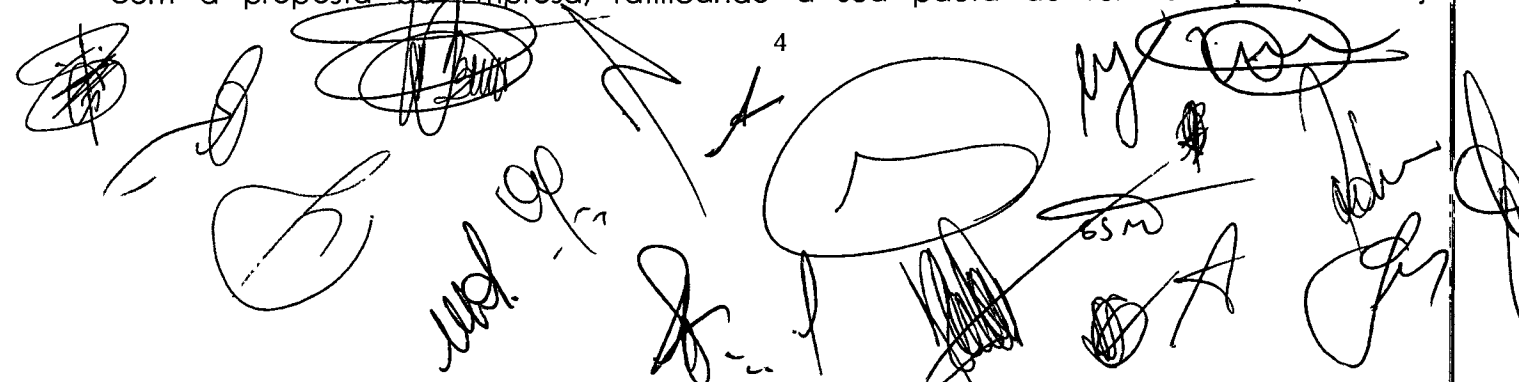
Cláusula 58 – ANUÊNIOS: A Representação dos Correios propôs adequações na cláusula, como ajuste da base de cálculo do anuênio, passando a ser calculado sobre o salário base. Em contrapartida, a Representação dos Trabalhadores sugeriu que a base de cálculo do anuênio seja calculado sobre a remuneração total do empregado e defendeu que o anuênio seja computado enquanto o empregado permanecer na Empresa, não havendo limitação de sua quantidade.

Cláusula 59 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS: A Representação dos Correios propôs

12ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019


a exclusão da cláusula. Esclareceu que a exclusão visa adequação à legislação, e dessa forma, seria redundante constar em ACT. A Representação dos Trabalhadores não concorda com a proposta de exclusão da cláusula, tampouco com a suspensão do pagamento desta gratificação para o empregado que esteja afastado do trabalho por motivos de licenças (gestante, adoção, médicas), incluindo afastamento pelo INSS. Destacou que a cláusula consta em ACT desde 1989, e vinha sendo pago os 70% sobre o abono pecuniário, e que desde o ano de 2016, os Correios vem descumprindo o ACT, uma vez que retirou este percentual unilateralmente. A Representação dos Correios ressaltou que não há descumprimento de ACT, pois continua pagando a gratificação de férias de acordo com a respectiva cláusula, corrigindo apenas o valor do abono pecuniário. **Cláusula 60 – GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA:** A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula, inclusive dos valores dispostos na cláusula vigente. Em contrapartida, a Representação dos Trabalhadores propôs aumento da gratificação conforme pauta de reivindicações, e que esta seja paga a todos os funcionários que trabalham em Agências de Correios que opera ou não com o Banco Postal, não havendo distinção dos valores. Solicitou que não haja suspensão do pagamento desta gratificação para o empregado que esteja em afastamento por motivos de férias, licenças (gestante, adoção, médicas), inclusive pelo INSS, treinamento, viagem a serviço ou folgas compensatórias resultantes de trabalho em dias de repouso remunerado ou feriado. **Cláusula 61 – HORAS EXTRAS:** A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula. A Representação dos Trabalhadores solicitou o aumento do percentual para 150% sobre o valor da hora normal em relação a remuneração mensal do empregado, conforme Súmula 264/TST. **Cláusula 62 – PAGAMENTO DE SALÁRIO:** A Representação dos Correios propôs o pagamento do salário "até o quinto dia útil bancário do mês subsequente", adequando a cláusula à legislação do e-Social. Explicou que o fechamento do folha de pagamento começa a ser realizado no dia 20 de cada mês, e que as alterações relacionadas à frequência só são computadas, atualmente, no mês seguinte. Dessa forma, há a necessidade de maior tempo hábil para a realização dos ajustes em consonância com o e-Social. A Representação dos Trabalhadores não concorda com a proposta da Empresa, ratificando a sua pauta de reivindicações, ou seja,



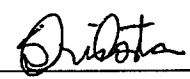
12ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

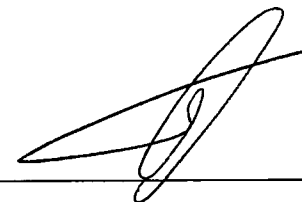
ADICIONAL DE ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO – AAER, Cláusula - ADICIONAL DE ATIVIDADE DE TRATAMENTO – AAT, Cláusula - DIFERENCIAL DE MERCADO, Cláusula - FUNÇÕES. Por fim, requereu que na reunião que tratará do reajuste salarial estejam presentes o Vice Presidente de Gestão Estratégica de Pessoas e o Vice Presidente de Finanças. Com relação à cláusula do Plano de Saúde, solicitou que esteja presente o presidente da Postal Saúde. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 20h.



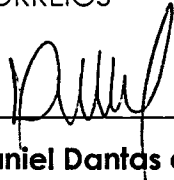
Fagner José Rodrigues
CORREIOS




Suzy Cristiny da Costa
SINTECT/ACR



Wilson S. Araújo
FINDECT

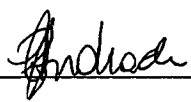


Daniel Dantas da Silva
CORREIOS

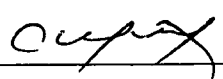


Robson Gomes Silva
FENTECT

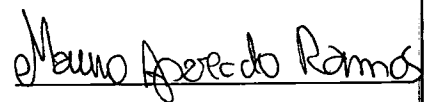
André Luís Queiroz Aguiar
SINCOTELBA/BA




Carolina B. D'Andrade
CORREIOS



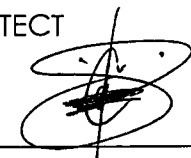
Paulo Cesar Almeida
FENTECT



Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS



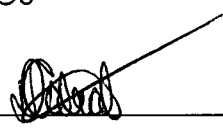
Maria Luiza Coelho Teixeira
CORREIOS



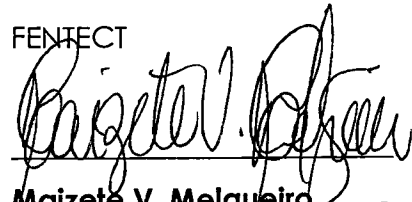
Carlos Clei Tomas da Silva
FENTECT



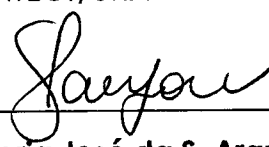
Antônio Manuel Mendes
SINTECT/URA



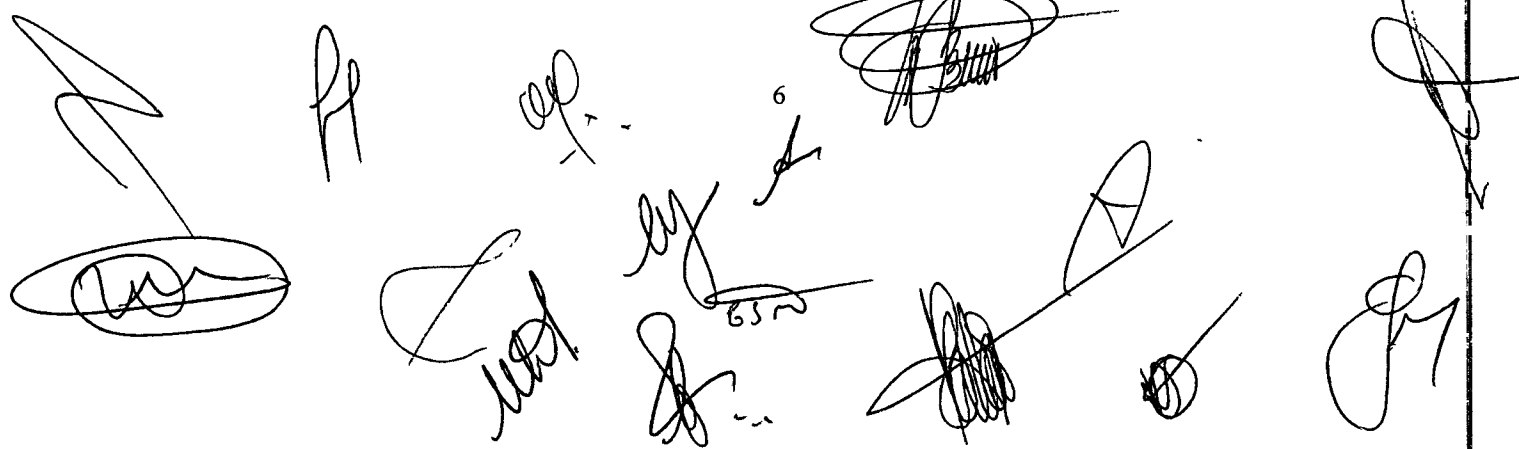
Rosana de Oliveira Cabral
CORREIOS



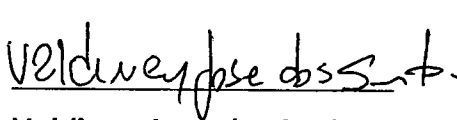
Maizeté V. Melgueiro
SINTECT/AM

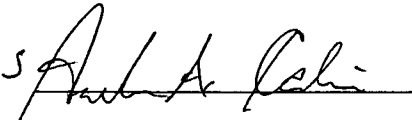



Maria José da S. Araújo
SINTECT/SJO

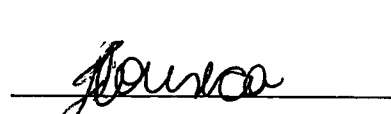


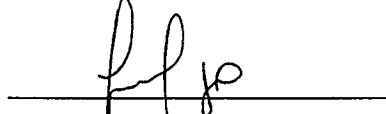
12ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019



Valdiney Jose dos Santos
CORREIOS



Anderson Aires Carlini
SINTECT/MT

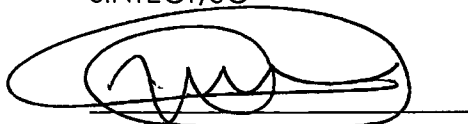

Marcelo Nunes da Silva
SINTECT/AL


Fernanda Lobo Fonseca
CORREIOS

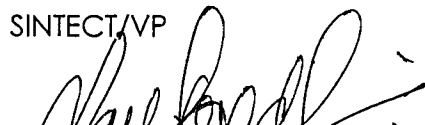

José Maria Pego
SINTECT/SC


Francisco Silvestre S. Soares
SINTECT/PJ

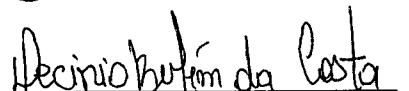

Anderson Montes R. Souza
SINTECT/VP

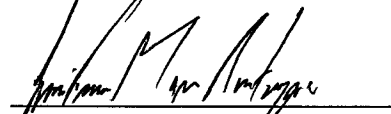

Ueber Ribeiro Barboza
SINTECT/GO

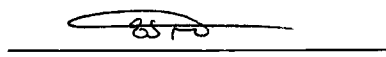

Guilherme Miranda
SINCORT/PA

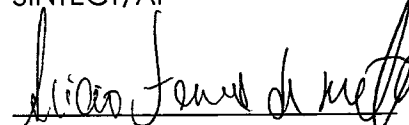

Saul Gomes da Cruz
SINCOTELBA/BA

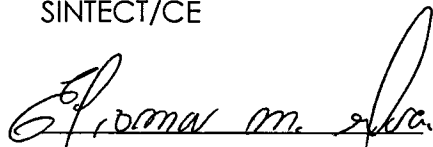

Josemar Lara
SINTECT/RS


Decirio Belém da Costa
SINTECT/AP


Luís Francisco M. Santiago
SINTECT/CE


Ernani Silveira de Menezes
SINTECT/SMA


Lúcio Ferreira de Melo
SINTECT/DF


Eliomar Moreira da Silva
SINTECT/PE



